



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

140

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.356, de 25 de setembro de 1996.

DISPOR SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
DECRETA PONTO FACULTATIVO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito
da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são
conferidas por lei, em 25 de setembro de 1996,

ARTIGO 1º

Fica suplementado no Orçamento Programa vigente, crédito no valor de quinze mil reais) no seguinte dotação programática:

ARTIGO 1º - Fica considerado facultativo o comparecimento dos servidores às respectivas repartições municipais, no dia 04 de Outubro de 1996, ressalvadas as atividades essenciais e de relevante interesse público.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
06.01 - Saúde e Saneamento
06.01.00-3.1.3.2.00 - Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 25 de setembro de 1996. 5.000,00

O PREFEITO

pronta cobertura dos funcionários no artigo anterior, será publicada em regulamento parcial de seguinte dotação:

07 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.01 - Serviços Municipais
07.05.00-4.1.1.0 - Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 25 de setembro de 1996. 115.000,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Diretora da Secretaria do Gabinete

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete